



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

## **DECRETO Nº 1.554, DE 03 DE ABRIL DE 2023**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Divisa Nova Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabeleceu em seu artigo 42 que no caso dos conselhos municipais do FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que nos termos previstos no § 2º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, os membros dos Conselhos do FUNDEB em âmbito municipal serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, o qual irá expirar em 31/12/2022;

**CONSIDERANDO** os resultados das assembleias referentes aos processos de indicação realizados pelos respectivos segmentos, bem como as indicações formalizadas em conformidade com os critérios de composição do Conselho do FUNDEB em âmbito municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 459 de 12 de Março de 2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160**

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos seguintes termos:

**I - Representante do Poder Executivo Municipal:**

TITULAR	SUPLENTE
Alisson Nascimento de Andrade	Daniel Martins de Oliveira

**II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:**

TITULAR	SUPLENTE
Girlaine Vanessa de Souza Almeida	Jessiane Ribeiro Campos

**III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

TITULAR	SUPLENTE
Marcelo Costa da Silva Pires	Antônio Marcos de Oliveira

**IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR	SUPLENTE
Eliliane Maria Ribeiro Ávila	Vanda Maria de Souza

**V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR	SUPLENTE
Cássia Regina Fagundes	Joselia Pricila de Paula

**VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:**

TITULAR	SUPLENTE
Daniela Agatha de Oliveira Fonseca	Eliana Catarina de Souza Marcelino
Luana Cristina Fonseca	Adélia Aparecida Marcelino

**VII- Representante do Conselho Municipal de Educação:**

TITULAR	SUPLENTE
Wilza Carla Campos Fagundes Cunha	Isaura Maria da Silva



**MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

**VII- Representante do Conselho Tutelar:**

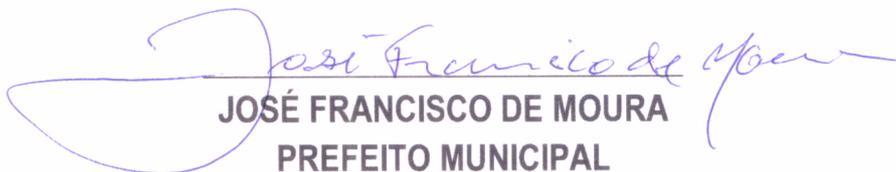
TITULAR	SUPLENTE
Maria Cirlei do Nascimento	Darcilene Emilia de Assis

**Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho, nomeados nos termos da presente Decreto, será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

**Art. 3º.** A atuação dos conselheiros deve ser exercida sem prejuízo das atividades normais, não será remunerada e considera-se atividade de relevante interesse social.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2023.

Santana do Garambéu, 03 de abril de 2023.

  
**JOSÉ FRANCISCO DE MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

130  
Decreto Municipal  
CPF 116.186.398-20

Publicado em 03/04/2023  
Mural Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável 